

EDITAL PIBITI / CNPq/INT 2013-2014- Bolsas Adicionais

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

2ª e 3ª Chamada Simplificada

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Nacional de Tecnologia tornam públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica dentro do Programa Institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq (PIBITI), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

Este edital representa uma 2ª chamada visando o preenchimento de vagas adicionais ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI/CNPq) e se destina a concessão de 2ª bolsa a projeto aprovado no edital PIBITI 2013-2014. A ocorrência da 3ª chamada esta condicionada a existência de bolsas não preenchidas na 2ª chamada. Com exceção dos itens de inscrições, seleção e avaliação aqui abordados se aplicam todos os demais itens do edital PIBITI/CNPq/INT 2013-2014 de 29/07/2013 e em especial os de compromissos e responsabilidades de bolsista e orientador.

Cronograma	
Eventos	Período
Emissão do edital	09/08/2013
Inscrições de propostas PIBITI 2013/2014	2ª chamada: 09 a 13/08/13 3ª chamada: 16/08 a 05/09/2013 (condicionada a existência de bolsas)
Divulgação das avaliações e distribuição de bolsas	A partir de 13/08/13

1. Elegibilidade :

1.1. Somente são elegíveis orientadores e projetos aprovados na 1ª chamada do edital PIBITI/CNPq/INT 2013-2014, com resultados publicados na página do INT no link: http://www.int.gov.br/component/docman/doc_download/459-resultado-final-pibiti-2013

2. Requisitos do Bolsista:

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 2.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 2.3. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.
- 2.4. Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, ou outras bolsas.
- 2.5. Ter entregado o relatório parcial da pesquisa referente à corrente bolsa, além de ter apresentado trabalho no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do INT, ou evento equivalente, com a participação do professor orientador, no caso específico de solicitação de bolsista PIBIC ou PIBITI em curso.

3. Seleção:

- 3.1. A seleção consistirá em etapa única de julgamento pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT com base em critérios estabelecidos pelo comitê, a saber:
 - Classificação na 1ª chamada do edital PIBITI/CNPq/INT 2013-2014;
 - Justificativa para 2ª bolsa no projeto apresentado na 1ª chamada do edital PIBITI/CNPq/INT 2013-2014
- 3.2. As vagas não preenchidas em 2ª chamada serão automaticamente disponibilizadas em 3ª chamada prevista neste edital.
- 3.3. A avaliação do comitê institucional nesta 2ª e 3ª chamada é final e não esta sujeita a recursos.
- 3.4. A não indicação de bolsista ou aceite por este na 1ª mensalidade (1ª: até 15/08/13), sem justificativa considerada aceitável pelo comitê institucional, pode levar a perda da cota de bolsa e utilização pela proposta seguinte habilitada na classificação ou para classificação em 3ª chamada.

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições devem ser feitas pelo orientador proponente através do e-mail: pibiti.int@int.gov.br, **no período disposto no cronograma da 1ª página deste edital**. O arquivo da justificativa para 2ª bolsa, anexado ao e-mail de inscrição, **não poderá ultrapassar a extensão de 2 (duas) páginas e deve incluir:**

- identificação de projeto;
- orientadores;
- bolsista;
- justificativa e distinção de atividades entre os 2 bolsistas;
- plano de trabalho e cronograma.

4.2. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”.

4.3. Toda a documentação anexada **não poderá ser superior a três megabytes (3 Mb).**

4.4. No ato da inscrição através do e-mail pibiti.int@int.gov.br deverão ser encaminhados como anexo, em pdf, a seguinte documentação:

- **Cópia da Identidade do Bolsista;**
- **Cópia do CPF do bolsista;**
- **Histórico escolar mais recente possível ou outro meio de comprovação do desempenho acadêmico do bolsista e identificando a matrícula do bolsista na instituição de ensino;**
- **Comprovante de matrícula do bolsista no período corrente na instituição de ensino;**
- **Currículo Lattes atualizado do bolsista;**
- **Arquivo de justificativa descrito em 4.1.**

4.5. Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas em toda a documentação e comunicação encaminhada.

4.6. Pode ser solicitada a qualquer momento a comprovação da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.7. Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa e atuar com a máxima brevidade possível no atendimento das exigências.

5. Disposições Finais:

5.1. Na submissão da proposta, o(s) proponente (s) assume(m) o conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

5.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT.

5.4. O presente edital está disponível ao público na página eletrônica do INT. <http://www.int.gov.br>.

INT – Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT

Av. Venezuela 82, sala 210 - Praça Mauá

Telefones: 2123-1087

e-mail: pibiti.int@int.gov.br

Horário de atendimento: 10 as 17 h

Emissão: Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2013.